



**DECRETO Nº 2.331/2019-GPM/SFX**  
**DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

Publicado nesta data conforme disposição  
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do  
Município. 14/08/2019  
Em: Danielle Silva de Oliveira

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE  
PRODUTIVIDADE – GP AOS SECRETÁRIOS DE ESCOLA  
NÍVEL I, II E III EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO Nº  
2.225/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. A Gratificação de Produtividade–GP, tem por finalidade incentivar financeiramente os Secretários de Escolas (Nível I, II e III), que desempenham suas atribuições de forma plena.

Art. 2º. O Secretário de Escola (Nível I, II e III), poderá receber a Gratificação de Produtividade–GP no percentual de até 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.

Art. 3º. Os critérios para requerimento, avaliação, concessão serão de acordo com o Decreto nº 2.225/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU –  
ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Nota: Este Decreto n. 2.331/2019, foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).